



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus Seja Louvado”
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2007

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO VETO TOTAL,
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 034/2007 DE
AUTORIA DO VEREADOR ALOISIO MODOLO DE
ALMEIDA”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica aprovado o **VETO TOTAL** proposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Autógrafo nº. 028/2007 originário do Projeto de Lei nº. 34/2007 “**Institui a Coordenadoria Municipal de defesa do consumidor - Procon Municipal**”.

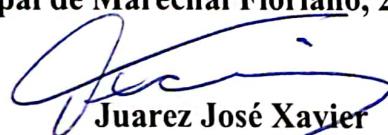
Parágrafo único – A aprovação do veto total expressa neste Projeto de Decreto Legislativo foi embasado no Parecer nº. 051/2007 emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 22 de Agosto de 2007.



Juarez José Xavier